



L E I N.º 3.435, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

AUTOR: VEREADOR CLÉBER ANTÔNIO DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A COMEMORAÇÃO DO DIA DO JORNALISTA NA CIDADE DE ANGRA DOS REIS.

Art. 1º Passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Angra dos Reis, o Dia do Jornalista, comemorando anualmente no dia 07 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

M. Rabha
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO

REGISTRADO ÀS FOLHAS 163

DO LIVRO Nº 320 EM 02/12/15

Juliano
Assessoria de Legislação
Gabinete do Prefeito

Registrado as fls. 053

Livro nº 061 em 02 de 12 de 2015

Publicado no 30

Nº 602 de 23 de 12 de 2015

Juliana
Juliana Salomão Ramalho
Subsecretaria de Protocolo e
Processamento de Proposições
Matr.: 6138